

CERTIFICADO LOC Nº024/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Arte Final Indústria e Comércio de Couro Ltda.**, CNPJ 86.490.885/0001-70, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade de **Fabricação de couro acabado, não associado ao curtimento**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Arthur Gobbo, Nº 845, Parque Industrial II no Município de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 052339/2013/002/2016.

☐] Sem condicionantes

☒] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 12625/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 7,10 m³/h; Coordenadas: Lat. 20º53'38" Long. 47º00'38".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15/02/2028.

Varginha, 15 de fevereiro de 2018.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas